



CONTRATO Nº 054/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PARATY ESPORTE INDUSTRIA COMERCIO LTDA - EPP, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E CAMISETAS EM GERAL PARA PREFEITURA DE NAZARÉ DO PIAUÍ.

Aos 29 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 06.554.141/0001-32, com sede na praça Dr. Sebastião Martins, Nº478, Centro, ato representado pelo Sr. Raimundo Nonato Costa, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Dirceu Arcoverde, CEP: 64.825-000 nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 687.087 SSP - PI, CPF nº 674.610.003-06 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PARATY ESPORTE INDUSTRIA COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 45.690.263/0001-08, estabelecida na cidade de Floriano - PI, na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, LETRA A Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Dijalma Soares Lima, CPF nº. 130.361.493-68, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, à Rua Coelho Rodrigues nº. 427, Bairro Ibiapaba, CEP. 64803-030 e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, **DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 013/2023 e processo nº 038/2023**; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui-se objeto deste contrato, contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E CAMISETAS EM GERAL PARA PREFEITURA DE NAZARÉ DO PIAUÍ**, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos.
- 1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 O objeto desta licitação será executado parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

- a) Os produtos/serviços deverão ser entregues no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria;
- b) O fornecimento do produto/serviço licitado deverá ser executado diariamente, de acordo com a necessidade da Contratante;
- c) Serão rejeitados os produtos/serviço em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;
- d) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega do objeto licitado.

2.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e nota de empenho.

2.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado.

2.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 O objeto oriundo deste Registro de Preços contratado será recebido por servidor (fiscal) lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral, que fiscalizará a entrega do objeto adquirido, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor atestar as respectivas Notas Fiscais, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93;

3.2 A fiscalização receberá após a constatação de que os produtos estão de acordo com o Contratado:

- a) Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da Unidade requerente, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos produtos requisitados.

3.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

3.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:



- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 1.275.903,60 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e três reais e sessenta centavos), para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Apito, Material Plástico, Aplicação Esporte, Tipo Profissional, Tamanho Médio, Características Adicionais Com Dedal, Cor Preta, Tipo Fox	100,00	PANGUE	CONFORME ITEM	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
2	BAMBOLÊ DE 60CM DE DIÂMETRO, Tubo De 18 Mm Com Parede De 2,0 Mm, Confeccionado Em Plástico,	200,00	PANGUE	CONFORME ITEM	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
3	Bandeira Arbitro Auxiliar - Fluorescente (Jogo).	50,00	PANGUE	CONFORME ITEM	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
5	Competições Femininas Acima De 12 Anos. Material: Microfibra Matrizada. Peso Cheia: 510 A 565 G. Circunferência: 72 A 74 Cm. Características Adicionais: Miolo Removível	30,00	PANGUE	CONFORME ITEM	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
6	Bola De Basquetebol (75 A 78 Cm) Indicada Para Competições Masculinas De Categorias Acima De 12 Anos. Material: Microfibra Matrizada. Peso Cheia: 600 A 650 G. Circunferência: 75 A 78 Cm. Características Adicionais: Miolo Removível; Tipo	30,00	STADIUM	CONFORME ITEM	R\$ 128,85	R\$ 3.865,50
7	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibra impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação	120,00	STADIUM	CONFORME ITEM	R\$ 178,85	R\$ 21.462,00
8	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibra, circunferencia 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia	120,00	STADIUM	CONFORME ITEM	R\$ 178,85	R\$ 21.462,00
9	Bola de fut. Campo semi-prof.	100,00	STADIUM	CONFORME ITEM	R\$ 153,85	R\$ 15.385,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI



10	Bola De Futsal Adulto (A Partir Do Sub-15) Indicada Para Categoria Adulto. Material: Poliuretíleno, Câmara Butil, Miolo Removível, Adulto Masculino E Feminino, Sub-20, Sub-17 E Sub-15 . Circunferência:	100,00	STADIUM	CONFORME ITEM	R\$ 153,85	R\$ 15.385,00
11	Bola De Futsal Infantil (Sub-13) Indicada Para Categoria Infantil (Sub-13). Material: Poliuretíleno, Câmara Butil, Miolo Removível, Sub 13. Circunferência: 55 A 59 Cm E 350 A 380 G De Massa.	50,00	STADIUM	CONFORME ITEM	R\$ 153,85	R\$ 7.692,50
12	Bola De Futsal Iniciação (Sub-9) Indicada Para Categoria Iniciação (Sub-9) Material: Poliuretíleno, Câmara Butil, Do Sub-9 Ao Sub 11. Circunferência: 50	50,00	STADIUM	CONFORME ITEM	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
13	Bola De Handebol Nº1 (49 A 51 Cm) Indicada Para Equipes Femininas Mini, Mirim E Infantil (Entre 8 E 14 Anos) E Equipes Masculinas Mini E Mirim (Entre 8 E 12 Anos). Material: Poliuretíleno, Câmara De Ar De Butil, Miolo Removível. Circunferência: 49 - 51 Cm E	160,00	STADIUM	CONFORME ITEM	R\$ 120,00	R\$ 19.200,00
14	Bola De Handebol Nº2 (54 A 56 Cm) Indicada Para Equipes Femininas Cadete E Acima (Acima De 14 Anos) E Equipes Masculinas Infantil E Cadete (Entre 12 E 16 Anos). Material: Poliuretíleno, Câmara De Ar De Butil, Miolo Removível. Circunferência: 54 - 56 Cm E 325 A 400 G (Tamanho 2 Da I.H.F.).	80,00	STADIUM	CONFORME ITEM	R\$ 128,85	R\$ 10.308,00
15	Bola de plástico juv. Dente de leite.	200,00	CANRINHO	CONFORME ITEM	R\$ 38,85	R\$ 7.770,00
16	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf.	150,00	STADIUM	CONFORME ITEM	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
17	Bola De Voleibol (60 A 63 Cm) Indicada Para Categoria Mirim. Material: PU. Peso Cheia 240 A 270, Circunferência 60 A 63cm, Características	50,00	STADIUM	CONFORME ITEM	R\$ 168,85	R\$ 8.442,50
20	Bomba De Inflar, Confeccionada Em Material Sintético Com Aproximadamente 20 Cm; Agulha 4 Cm; Peso 100 Gramas E Mangueira	80,00	PENALTY	CONFORME ITEM	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
22	Bone em brim pesado, com sistema ajustavel	1.000,00	PROPRIA	CONFORME ITEM	R\$ 38,75	R\$ 38.750,00
23	Bota couro cano médio.	100,00	ADVENTURE	CONFORME ITEM	R\$ 153,95	R\$ 15.395,00
26	Calção, Material Poliéster, Tamanhos Pequeno, Médio E Grande, Características Adicionais: Com	300,00	PROPRIA	CONFORME ITEM	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
27	Camisa de manga longa para goleiro, com logo do	40,00	PROPRIA	CONFORME ITEM	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI



28	Camisa Dry Fit Camisa Em Malha Dry Fit Com	100,00	PRÓPRIA	CONFORME ITEM	R\$ 103,75	R\$ 10.375,00
30	Camisa em malha M/L.	100,00	PRÓPRIA	CONFORME ITEM	R\$ 78,75	R\$ 7.875,00
31	Camisa em malha PV personalizada padrão samu.	100,00	PRÓPRIA	CONFORME ITEM	R\$ 68,85	R\$ 6.885,00
32	Camisa gola polo M/C, P,M,G E GG em malha personalizada.	150,00	PRÓPRIA	CONFORME ITEM	R\$ 78,85	R\$ 11.827,50
33	Camisa para equipe de futebol com logo do	200,00	PRÓPRIA	CONFORME ITEM	R\$ 68,85	R\$ 13.770,00
36	Camiseta em cores malha pv m/c tam. P,M, G e GG personalizada.	3.000,00	PRÓPRIA	CONFORME ITEM	R\$ 43,75	R\$ 131.250,00
38	Camiseta em malha regata de 04 a 06 anos personalizada.	1.500,00	PRÓPRIA	CONFORME ITEM	R\$ 28,50	R\$ 42.750,00
39	Camiseta promocional c/ log. do mun. frente e costa	1.000,00	PRÓPRIA	CONFORME ITEM	R\$ 37,35	R\$ 37.350,00
40	Capa de chuva com logomarca do samu modelo 7/8 emborrachada , com capuz fechamento em zíper, sem elástico na barra , com faixas refletivas	50,00	PLASTCOR	CONFORME ITEM	R\$ 48,85	R\$ 2.442,50
41	Chuteira campo couro com trava. Forro interno em tecido macio oferecendo conforto e ventilação aos pés. Amarração com cadarços reguláveis, solado com costura reforçada e travas em tpu permitindo excelente aderência aos gramados, estabilidade e	150,00	D. SIX	CONFORME ITEM	R\$ 198,00	R\$ 29.700,00
42	Chuteira campo sintética com trava de Alta Resistência e Flexibilidade	150,00	D. SIX	CONFORME ITEM	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
43	Colchonete Em Espuma, Revestido Em Courvim, Densidade Mínima 33, Tamanhos 1,00m X 0,60mx	100,00	PANGUE	CONFORME ITEM	R\$ 83,85	R\$ 8.385,00
44	Colete para treino. Colete 100 % Poliéster, Dupla Face, Elástico Encapado E Debrum Nas Laterais, Sendo: 64 Cm De Altura A Partir Da Gola X 42 Cm De Largura (+ 10cm De Elástico). Características Adicionais: Logomarca Dos Parceiros Em Transfer.	500,00	PRÓPRIA	CONFORME ITEM	R\$ 38,85	R\$ 19.425,00
46	Cone Pequeno Para Sinalização, Confeccionado Em Composto Sintético. 23 Cm De Altura.	200,00	PANGUE	CONFORME ITEM	R\$ 16,45	R\$ 3.290,00
48	Coturno couro cano longo personalizado SAMU.	50,00	ADVENTURE	CONFORME ITEM	R\$ 503,35	R\$ 25.167,50
49	Crachá personalizado feito em PVC de alta qualidade e durabilidade.Tamanho 8,5 x 5,3cm Acompanha presilha tipo 'jacaré'	500,00	VISUAL	CONFORME ITEM	R\$ 33,95	R\$ 16.975,00
50	Cronometro portátil tela LCD permite que você ler os dados com clareza	60,00	VOLLO	CONFORME ITEM	R\$ 78,85	R\$ 4.731,00
51	Etiquetas para tambo de patrimônio.	2.500,00	VISUAL	CONFORME ITEM	R\$ 10,35	R\$ 25.875,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI



52	Fita Demarcatória Para	20,00	VISUAL	CONFORME ITEM	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
53	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	60,00	PANGUE	CONFORME ITEM	R\$ 33,75	R\$ 2.025,00
56	Jogo de equipe completo camisa, calção e meiao	60,00	NATA	CONFORME ITEM	R\$ 1.533,50	R\$ 92.010,00
57	Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e meião personalizados.	30,00	NATA	CONFORME ITEM	R\$ 1.753,00	R\$ 52.590,00
59	Kit Agulhas De Encher Bola (Bico).	36,00	PANGUE	CONFORME ITEM	R\$ 9,85	R\$ 354,60
60	Lençol luva solteiro personalizado.	150,00	PROPRIA	CONFORME ITEM	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
61	Lençol solteiro personalizado samu.	150,00	PROPRIA	CONFORME ITEM	R\$ 88,75	R\$ 13.312,50
62	Macacão em Brin personalizado padrão samu.	30,00	PROPRIA	CONFORME ITEM	R\$ 502,85	R\$ 15.085,50
63	Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diametro, finalidade honra ao mérito em competição	1.200,00	VITORIA	CONFORME ITEM	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
64	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição	2.000,00	VITORIA	CONFORME ITEM	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
65	Meião Adulto Profissional Dimensões Aproximadas, Tamanho G (39 Ao 44), Composições 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster E 6% Elastodieno	200,00	FENIX	CONFORME ITEM	R\$ 33,75	R\$ 6.750,00
66	Meião Amador Dimensões Aproximadas, Tamanho G (39 Ao 44), Composição 49% Poliamida, 34% Algodão, 11% Poliéster, 6% Elastodieno.	200,00	FENIX	CONFORME ITEM	R\$ 23,85	R\$ 4.770,00
67	Meião Infantil Dimensão Tamanho G (28 Às 32), Composições 45% Poliamida, 35% Algodão, 15%	200,00	FENIX	CONFORME ITEM	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
68	Tatame 100 x 100, 30 mm	100,00	PANGUE	CONFORME ITEM	R\$ 33,75	R\$ 3.375,00
69	Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2,5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M,	30,00	PANGUE	CONFORME ITEM	R\$ 553,85	R\$ 16.615,50
70	Rede de Futsal,semi-oficial tam padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster Confeccionada Em Corda Trançada De Monofilamento, 100% Polietileno (PE) 100 % Extra Virgem Com Alto Padrão De Qualidade E Proteção Aos Raios Ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m Comprimento 2,10m Altura)	40,00	PANGUE	CONFORME ITEM	R\$ 453,85	R\$ 18.154,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI



71	Rede de Volei semi-oficial c/duas faixas fio 4mm 100%. Rede Voleibol Em 100% Polietileno Impermeabilizado, 100 % Extra Virgem, Resistente Raio Ultravioleta (UV); Com Fio De 2,2 A 2,5 Mm De Espessura Na Cor Preta; Trançado, Em Malha De 10 A 12 Cm; Com Acabamento Em Faixas Com 02 Lonas Sintética Impermeável De 5 Cm A 7 Cm Dobrada Na Cor Branca; Medindo 9,50 M Comprimento X Largura 1,00 Mde Altura; Com Ilhós Nº 0nos 4 Cantos Da	60,00	PANGUE	CONFORME ITEM	R\$ 198,75	R\$ 11.925,00
72	Saco Para Guardar Bola Em Lona, Com Capacidade Para 20 Bolas, Tamanho Grande	20,00	PANGUE	CONFORME ITEM	R\$ 43,65	R\$ 873,00
73	Shorts em elanca 04 a 16 anos.	1.500,00	NATA	CONFORME ITEM	R\$ 38,75	R\$ 58.125,00
74	Shorts em malha 08 a 16 anos.	1.500,00	NATA	CONFORME ITEM	R\$ 43,00	R\$ 64.500,00
75	Shorts para futebol confeccionado em poliester, costura reforçada com elástico no cós e com logo do Município,tamanho a ser definido.	200,00	NATA	CONFORME ITEM	R\$ 38,75	R\$ 7.750,00
76	Tabuleiro de madeira de xandrez 40x40 Com Peças	60,00	PANGUE	CONFORME ITEM	R\$ 78,75	R\$ 4.725,00
77	Tabuleiro De Xadres Profissional	10,00	PANGUE	CONFORME ITEM	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
78	Tênis p/ futsal com sola de borracha que é	100,00	RAINHA	CONFORME ITEM	R\$ 168,75	R\$ 16.875,00
79	Tênis para futsal em lona.	100,00	RAINHA	CONFORME ITEM	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
80	Toalha banho santista 080x140.	50,00	WIND	CONFORME ITEM	R\$ 48,75	R\$ 2.437,50
81	Toalha rosto santista 50x80. 100% algodão Barras com design inovador e toque macio	50,00	WIND	CONFORME ITEM	R\$ 28,85	R\$ 1.442,50
82	Travesseiro santista.	50,00	WIND	CONFORME ITEM	R\$ 58,85	R\$ 2.942,50
83	Troféu Altura Mín 34 Cm, Base Oval Mín 22 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta Acabamento Metalizado Na Cor Dourada Na Tampa, Na Parte Superior Desta Base Um Suporte E Uma Estatueta Fixa De Goleiro De Futebol Metalizada Na Cor	30,00	VITORIA	CONFORME ITEM	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI



84	Troféu , Altura Mín 99 Cm, Base Octogonal Com Mín 21,5 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta, Estatueta Fixa De Deusa Da Vitória Metalizada Na Cor Dourada, Quatro Colunas Compostas Por Componentes Metalizados Na Cor Dourada, Uma Base De Madeira Octogonal Na Cor Preta Adornada Com Quatro Estatuetas Fixas De Águias Metalizadas Na Cor Dourada, Na Parte Superior Desta Base Um Cone Metalizado Na Cor Dourada E Uma Taça Com Mín 29,5 Cm De Largura A Partir Das Alças, Estatueta Superior Intercambiável De Futebol, Plaqueta Em	30,00	VITORIA	CONFORME ITEM	R\$ 503,85	R\$ 15.115,50
85	Troféu 65 cm.	30,00	VITORIA	CONFORME ITEM	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
86	Troféu 75 cm.	60,00	VITORIA	CONFORME ITEM	R\$ 128,85	R\$ 7.731,00
87	Troféu 95 cm .	50,00	VITORIA	CONFORME ITEM	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
88	Troféu Altura Mín 23 Cm, Base Oval Com Mín 22 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta, Acabamento Metalizado Na Cor Dourada Na Tampa, Sobre Esta Base Um Suporte Metalizado Na Cor Dourada E Uma Estatueta Superior Fixa Na Chuteira, Plaqueta Em	30,00	VITORIA	CONFORME ITEM	R\$ 78,15	R\$ 2.344,50
89	Troféu campeão.	30,00	VITORIA	CONFORME ITEM	R\$ 650,30	R\$ 19.509,00
90	Troféu goleiro.	30,00	VITORIA	CONFORME ITEM	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
91	Troféu honra ao mérito. Medalha redonda fundida em liga metálica , com 35mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6mm. Metalizada na cor dourada.	60,00	VITORIA	CONFORME ITEM	R\$ 353,20	R\$ 21.192,00
92	Troféu vice-campeão.	60,00	VITORIA	CONFORME ITEM	R\$ 550,14	R\$ 33.008,40
93	Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) Camisa de 2 Bolsos frontais Gola redonda, short Bolso traseiro cintura de elástico com cordão Composição: 100% poliésterpersonalizado com o	20,00	NATA	CONFORME ITEM	R\$ 169,75	R\$ 3.395,00
	Valor total de R\$ 1.275.903,60 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e três reais e sessenta centavos).					



- 4.2 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Nazaré do Piauí -PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Serviço do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.
- 4.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.
- 4.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
- 4.5 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.
- 4.6 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
500, 550, 600, 621, 650	10.301.0210.2043, 04.122.0027.2003, 12.361.0269.2014, 08.244.0173.2085, 12.361.0270.2015	3.3.90.30.00.000

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial das Prefeituras, com duração de **até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da **Secretaria Municipal de Administração** e de acordo com o art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Eletrônico bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.



- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
- i) Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 60(sessenta) dias.
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- k) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- l) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- m) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- o) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- p) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- q) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- r) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- s) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- t) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no Edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
 - 10.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;
 - 10.1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;
 - 10.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
 - 10.1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;
 - 10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;



- 10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 10.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
- 10.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
- 10.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 Fica designado o Joziel Custódio Ribeiro, portador do CPF de nº 046.815.713-18 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
- 12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94
- 12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

- 13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0013/2023 processo nº 038/2023 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Floriano - PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, 29 de agosto de 2023.

Contratante: RAIMUNDO NONATO COSTA:67461000306
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO
COSTA:67461000306
Dados: 2023.08.29 11:55:52 -03'00'
. Raimundo Nonato Costa
Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí

Contratado (s): DIJALMA SOARES LIMA:13036149368
Assinado digitalmente por DIJALMA
SOARES LIMA:13036149368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31915928900100, OU=presencial, CN=DIJALMA SOARES LIMA:13036149368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.29 17:48:31-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2
Dijalma Soares Lima
PARATY ESPORTE INDUSTRIA COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 45.690.263/0001-08

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____

2º) _____ RG/CPF _____